

Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93

PORTARIA N. 0127, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 3.458, de 29 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 19 de outubro de 2015, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A) / ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 026a06m16d = 9.686 dias**, fixados no valor de R\$ 4.276,50 (Quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), à **servidora IRENE DE BRITO MADUREIRA, matrícula 3915-2/3, 62 anos de idade**, ocupante do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento legal no § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Itabira, 19 de outubro de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”*


CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA-PRESIDENTE
ITABIRAPREV

Rua Nova Era, nº 17, Vila Piedade
Itabira/MG, CEP: 35900-199
Tel.: (31) 3839-2581

Site: www.itabiraprev.com.br / E-mail: beneficios@itabiraprev.com.br